



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 19, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Do Município De Exu-PE, **RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação e posterior votação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$509.261,63 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	509.261,63
----------------------------	-------------------

Excesso

02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
440	12.361.1019.2054.0000		TODOS NA ESCOLA	152.778,50	
	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 005 17
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 000		EDUCAÇÃO		
441	12.361.1019.2054.0000		TODOS NA ESCOLA	356.483,13	
	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 005 17
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 000		EDUCAÇÃO		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

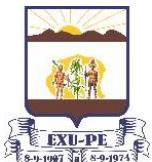
Excesso: REABERTURA	509.261,63
----------------------------	-------------------

Fontes de Recurso	
05	17
	509.261,63

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Exu/PE, 04 de setembro de 2024

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 19/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos pelo presente submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o **PROJETO DE LEI Nº 19/2024**, o qual abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O presente projeto de lei trata-se de abertura no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$509.261,63 (quinhentos e nove mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), para custear as despesas correntes de custeio e capital do *Programa Municipal de Educação Integral*”, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, cujo objetivo é a concepção, planejamento e a execução de um conjunto de ações inovadoras em conteúdo, método e gestão, direcionadas à melhoria da oferta e qualidade na Rede Pública Municipal que assegure a criação e implementação de uma rede de escolas de Ensino Fundamental em Tempo Integral.

Exu/PE, 04 de setembro de 2024

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal